



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1155

LEI Nº 450, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Braúnas.

O **Povo do Município de Braúnas**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - Aos subsídios dos agentes políticos do Município de Braúnas, compreendendo o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal e os Secretários Municipais, vigentes em dezembro de 2021 será aplicado o percentual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) sobre seus vencimentos, em conformidade com o Impacto Orçamentário-Financeiro em anexo.

Art. 2º - Em decorrência da aplicação do percentual estabelecido no artigo anterior, fica autorizada a realização de créditos adicionais suplementares para suportar a despesa, caso seja necessário, até o limite autorizado por lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Braúnas, 22 de março de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – Tel./fax (33) 3425-1151

A Receita Corrente Líquida (RCL) 2021 do município cresceu 14,23% em relação ao exercício de 2020. Para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 estima-se um crescimento médio de 12,0%, sendo que o VAF do município teve um pequeno acréscimo, e o repasse do FUNDEB também passa a ser maior na sua divisão com os municípios e o FPM vem apresentando um bom crescimento nos últimos anos. A despesa com a folha está sendo projetada em média de 10,0%.

Sendo assim esse cenário, apresentamos os valores de projeção da RCL x Despesas de Pessoal para os exercícios de 2022, 2023 e 2024. Informo que os novos valores da despesa com pessoal:

PERÍODO DE APURAÇÃO: 2022 / 2023 / 2024

DESCRIÇÃO	2022	(%)	2023	(%)	2024	(%)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.200.000,00	100,00%	28.200.000,00	100,00%	31.500.000,00	100,00%
LIMITE LEGAL	13.608.000,00	54,00%	15.228.000,00	54,00%	17.010.000,00	54,00%
DESPESA DE PESSOAL	12.732.000,00	50,52%	14.000.000,00	49,64%	15.400.000,00	48,88%

Obs: Os valores utilizados na metodologia de cálculo contemplam despesas com folha de pagamento e obrigações patronais, e em todos os cálculos estão levados em consideração os valores para o Décimo Terceiro Salário e 1/3 de férias que está fracionado aos meses em referencia.

CONCLUSÃO

Os gastos com Pessoal até dezembro de 2022 será de 50,52% sobre a Receita Corrente Líquida (RCL), o que representará o valor de R\$ 25.000.000,00, onde o limite máximo seria de R\$ 13.608.000,00, tendo assim uma margem de segurança de mais R\$ 876.000,00.

Concluimos que o “Reajuste Salarial” para o exercício de 2022, **tem cobertura orçamentária e financeira para ser realizado.**

Braúnas, 08 de Março de 2022.



Andre Galo Quintão
Chefe Coord. Contábil e Orçamentária

